



Plano antipirata é uma cópia de lei espanhola

Governo anuncia polícia especializada, mas não avança com multas nem cortes da net. Plano antipirataria tem dezenas de frases traduzidas de plano espanhol

Texto HUGO SÉNECA

Corria o dia 8 de abril de 2005, quando o gabinete de José Luis Rodríguez Zapatero anunciou o primeiro plano de combate à pirataria. Dificilmente o Governo PSOE poderia prevê-lo, mas o primeiro grande pacote legislativo de combate à pirataria de Espanha acabaria por produzir efeito em Portugal... nove anos depois: na quinta-feira, o Conselho de Ministros aprovou um plano estratégico com dezenas de frases copiadas do plano espanhol de 2005. O documento da Secretaria de Estado da Cultura (SEC) não faz uma única menção ao plano espanhol, apesar do uso de várias frases traduzidas.

O Expresso teve acesso à proposta da SEC, que circulou na indústria, e que foi levada a Conselho de Ministros, com alterações de "ordem técnica". Questionada sobre o assunto, a SEC admite que "tem existido uma articulação muito grande" entre as autoridades portuguesas e espanholas e frisa que o texto espanhol "é de uso público, por isso não tem direitos autorais". Mas optou por não fornecer o documento aprovado na quinta-feira. Resultado: não é possível verificar se o texto manteve as dezenas de frases copiadas ou se foram feitas alterações de última hora para evitar constrangimentos.

A adoção de programas de ação aplicados no estrangeiro não é inédita, mas no caso do Plano Estratégico de Combate à Violação de Direito de Au-



tor e Direitos Conexos (PECVDADC) a cópia está longe de ter uma fonte de inspiração bem sucedida: "(O plano espanhol) foi um fracasso, que nada alterou. Toda a gente continuou a descarregar o que queria da net", recorda José Manuel Tourné, diretor-geral da Federação para a Proteção da Propriedade Intelectual espanhola. A história confirma a análise do especialista espanhol: em dezembro de 2011, o governo de Zapatero ditou o fim do plano de combate à pirataria de 2005 com a aprovação da Lei Sínde-

Cinco medidas

O PECVDADC foi enviado para as associações que representam autores e produtores com a data de 14 de julho. Em Espanha, o documento conta com 31 páginas; o texto da SEC, por ser uma síntese, conta com 10. A versão portuguesa, apesar de traduzir advérbios de modo, tem menos parágrafos e, ao contrário da espanhola, não refere prazos. Além dos trechos traduzidos, o texto da SEC mantém as três prin-

cipais novidades da versão original: 1) a criação de uma Comissão Interministerial responsável pela aplicação do Plano; 2) a criação de uma polícia especializada; 3) e a colaboração da Autoridade Tributária.

Paulo Santos, diretor-geral da Associação Portuguesa de Defesa das Obras Audiovisuais (FEVIP), não hesita ao comentar: "A SEC não tem ideia sobre o que fazer, nem vontade pró-ativa para combater a pirataria, e não apresenta iniciativas sérias e capazes." Sobre as semelhanças entre os textos, o responsável da FEVIP lembra: "O plágio tem uma norma incriminadora."

Manuel Lopes Rocha, advogado de créditos firmados nos direitos de autor, questiona a viabilidade de uma polícia especializada, "quando a brigada de combate ao cibercrime da PJ se debate com falta de meios". Sobre as semelhanças com o plano espanhol, profere: "A ser verdade, é eticamente inadmissível."

Nem todos receberam a proposta da SEC. Eduardo Simões, diretor-geral da Associação Fonográfica Portuguesa, admite que teve "conhecimento do documento por terceiros" e considera ser algo que "diz muito pouco". Na origem da crítica está o facto de o Governo não ter adotado a política de avisos, multas e medidas técnicas antipirataria.

Luís Sousa, líder da Associação Portuguesa de Software, dirige as críticas noutro sentido: "Trata-se de uma declaração de intenções e não de uma tomada de medidas. No fundo, é só para dizer que vão trabalhando no assunto... e entretanto estão no final de mandato."

sociedade@expresso.imprensa.pt

DESCUBRA AS SEMELHANÇAS

Eis três exemplos dos cerca de 30 excertos iguais entre os dois planos antipirataria:

EM PORTUGUÊS

"Esta é uma medida de carácter horizontal e muito importante para a eficácia de todas as outras, assim como para a sua melhor coordenação"

"Quem infringe? Neste caso as ações

destinam-se a analisar e determinar o perfil do infrator, isto é, aquele ou aqueles que colocam à disposição do público obras sem as correspondentes autorizações"

"É importante impulsionar uma maior especialização da autoridade tributária em matéria de propriedade intelectual"

EM CASTELHANO

"Se trata de uma medida de carácter horizontal imprescindível para la eficaz ejecución de todas las demas, así como para su debida coordinación"

"Quién infringe. En este punto no se trata de saber, al menos no exclusivamente, qué derechos o qué normas se vulneran dentro del fenómeno de la pirataria, sino de detectar, del modo más riguroso, la incidencia por sectores de las actividades infractoras"

"En último lugar, se impulsará la especialización de fiscales en materia de propiedad intelectual"

Não é uma taxa. É um "modelo de sociedade"

Jorge Barreto Xavier defende pacote legislativo "histórico" sobre direitos de autor. É a forma, explica, de valorizar os criadores na cadeia de valor

"O que está em causa neste pacote é a consideração, do modelo de desenvolvimento social, económico e político, do papel que tem a criação na cadeia de valor", defende o secretário de Estado da Cultura (SEC), Jorge Barreto Xavier, em defesa dos diplomas relativos a direitos de autor aprovados esta semana. É, no fundo, a questão do "modelo desejável de sociedade".

"Os suportes tecnológicos tornaram-se elementos críticos do modelo de sociedade, mas dificilmente poderemos conformar a sociedade ao modelo tecnológico. O modelo tecnológico não é uma forma de pensar o social." Com a transição da economia da informação e do conhecimento para a economia da globalização e da rede, "qual a intervenção humana

neste modelo tecnológico?", questiona Barreto Xavier, centrando a resposta no papel dos autores. "Os tablets e dispositivos móveis estão disseminados, com as facilidades de utilização que oferecem, mas isso levanta questões sobre outras componentes na cadeia de valor. Todos esses suportes são válidos pela utilização que deles fazem, e algumas das utilizações mais recorrentes decorrem da produção autoral. Nos dispositivos com maior capacidade de armazenamento a maior parte dos conteúdos são filmes, imagens e músicas."

É neste contexto, explica o SEC, que surgem os cinco diplomas aprovados no último Conselho de Ministros, sobre direitos de autor, direitos conexos e combate à pirataria. "Um pacote legislativo de uma dimensão histórica, que demonstra uma clara vontade política", sublinha. "A capacidade criativa deve ser meramente um serviço, ou tem um estatuto, como é reconhecido desde o século XIX com o sistema de

copyright e o direito de autor? Esse estatuto tem uma proteção forte para efeitos da produção industrial, no direito de patente. Ora, se se reconhece a necessidade de proteção da diferença na criação industrial, não faz sentido, numa sociedade que queira valorizar o humano, desvalorizar a criação autoral na cadeia de valor."

É essa valorização que justifica a taxa sobre dispositivos de armazenamento de dados (ver pág. 13). Há uma exceção ao direito de autor que é a possibilidade de quem adquire uma obra fazer cópia para seu uso, mas essa exceção tem uma "compensação" para os autores — a tal taxa, consagrada numa diretiva europeia. Nem toda a UE segue esse modelo, e a Comissão Europeia está a trabalhar numa nova diretiva, mas o Governo atualizou a lista de equipamentos que pagam essa taxa, incluindo todos os gadgets de armazenamento de dados, de pens a telemóveis, tablets e até cartões de memória de máquinas fotográficas.

"A compensação equitativa vai buscar o conceito de equidade, que é dos mais relevantes para uma vida social equilibrada: atribuir a cada um o que é seu", defende o SEC. "Como é complicado (para não dizer impossível) saber o que cada um copia, considera-se a suscetibilidade da cópia. Ou seja, criar-se um equilíbrio entre quem cria e quem presumivelmente copia com esse mecanismo de presunção, que é a compensação equitativa."

A questão é que quem compra estes artigos mas não copie obras protegidas também terá de pagar. Não é utilizador-pagador, mas pagador-que-pode-ser-utilizador. Barreto Xavier responde com os benefícios da lei da cópia privada, e aponta "um problema social significativo: a maior parte das pessoas não está disponível para pagar pelos benefícios que tem, ou acha que já paga o suficiente." É assim até nos partidos que sustentam o Governo.

FILIPPE SANTOS COSTA
fscosta@expresso.imprensa.pt





Lei da cópia
privada copia
parágrafos
de diploma
espanhol P12